



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 53/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00195530/2023-33.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, com sede na Rua Roldão Miranda, nº 550, Funcionários, CEP: 32040-335 - Contagem/MG, telefone: (31) 3357-5130, e-mail: superalimentos@yahoo.com.br, neste ato representada por **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**, na qualidade de Administradora, residente e domiciliada em Contagem/MG, portadora da CI nº 3.434.800 - SSP/MG e do CPF nº 407.788.516-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições adiante discriminadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 53/2023, no valor de **R\$ 1.112.220,90 (hum milhão, cento e doze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos)**, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (132474009, 133088713 e 141145152) e do Deferimento (140476876), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 6.079.470,46 (seis milhões, setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme o Quadro a seguir:

Valor do Contrato atual	R\$ 4.967.249,56
Saldo do contrato em 29/01/2024 (valor do contrato menos o valor executado)	R\$ 1.199.849,56
Valor do Último Empenho Anterior a 29/01/2024 (2024NE00018 )	R\$ 728.000,00
Saldo Contratual em 29/01/2024+ Valor do Último Empenho Anterior a 29/01/2024 (2024NE00018)	R\$ 1.927.849,56
Acréscimo de 57,69% sobre o Saldo Contratual em 29/01/2024+ Valor do Último Empenho Anterior a 29/01/2024 (2024NE00018)	<b>R\$ 1.112.220,90</b>
Valor do contrato após o reequilíbrio: Valor do Contrato atual mais o valor exato do termo aditivo	R\$ 6.079.470,46
Valor do Kg atual- R\$3,64 Valor do Kg com reequilíbrio- R\$ 5,74 Percentual do aumento- 57,6923077%	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.112.220,90 (hum milhão, cento e doze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 29/05/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE04140, no valor de R\$ 1.112.220,90 (um milhão, cento e doze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual é de **3% (três por cento)** do valor total do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 33.366,62 (trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, após a celebração do presente Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**

Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 05/06/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 05/06/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142410093** código CRC= **760FC214**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)